

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

KILAPI

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Financeira

1.1 Denominação	Banco Sol, S.A.
1.2 Endereço	Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 - Luanda Angola
1.3 Contactos	Telf: 222641400 FAX: 222431953 Email: contactcenter@bancosol.ao

2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)

2.1 Denominação	Não aplicável
2.2 Endereço	Não aplicável
2.3 Contactos	Não aplicável

3. Data da FTI

26/09/2024

B. Descrição das principais características do produto

1. Tipo crédito

1.1 Designação comercial do produto	Kilapi – Linha de Crédito na modalidade de Factoring
1.2 Categoria	Linha de crédito de curto prazo
1.3 Finalidade	Reforço de tesouraria para os prestadores de serviços. Trata-se de um pagamento adiantado de P.O (Ordem de Compra) aos prestadores de serviço da operadora. O Prestador de serviços apresentará ao Banco a necessidade de pagamento da P.O. sobre o estrangeiro.

2. Montante total do crédito

Linha no intervalo de USD 1 000 000,00 a USD 5 000 000,00
Valor máximo por Mutuário entre USD 250 000,00 a USD 500 000,00, no contravalor em Kz, não superior a 70% do valor da P.O.

3. Condições de utilização

O crédito será disponibilizado, após a aceitação pelo Cliente e pelo Banco das condições do contrato, mediante a apresentação do contrato devidamente assinado, autenticado pelo notário, bem como formalização das garantias á favor do Banco.

A utilização do valor deve ser exclusivamente para cobertura da necessidade cambial, mediante contravalor da OPE submetida na nossa instituição.

É condição precedente a formalização do crédito através de um contrato de cessão de créditos, mediante o qual o Banco disponibiliza um serviço de Pagamento antecipado (adiantamento) dos créditos tomados ao Aderente.

4. Duração do contrato (meses)

O limite de duração ou vigência do contrato é de até 180 dias
O prazo máximo para liquidação de cada P.O. é de até 180 dias.

5. Reembolso do crédito

5.1 Modalidade do reembolso	Padrão
5.2 Regime de prestações	Podem ser variáveis, sendo que o capital poderá ser liquidado diariamente de acordo com a disponibilidade da empresa e os juros mensalmente.
5.3 Montante da prestação	Variável de acordo com o montante utilizado e em dívida, bem como a disponibilidade da empresa.
5.4 Número de prestações	Não aplicável
5.5 Periodicidade da prestação	Prestação trimestral de juros, quanto ao capital é variável podendo ser diário ou mensal.
5.6 Imputação	Não aplicável

6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável

7. Garantias

Domiciliação de 10% das receitas mensais, aval dos sócios, P.O validada pela operadora e com indicação das coordenadas bancárias do Banco Sol, e outras garantias reais e fiduciárias.

Recurso das facturas: o Banco tem o direito de regresso sobre os adiantamentos efetuados à aderente (Prestador de Serviço da operadora) em caso de insucesso das cobranças à Operadora (Devedor).

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2 Condições de exercício	O cliente tem o direito de em qualquer momento cumprir antecipadamente, total ou parcialmente o contrato de crédito, mediante pré-aviso ao Banco Sol em papel ou nouro suporte duradouro, com 45 dias de antecedência.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN	5% a.t
	Nota: Em caso de alargamento do prazo é aplicada a taxa de mais 5% por trimestre.
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro fixa	5% a.t
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável
1.5 Indexante	Não aplicável
1.6 Spread base	5% (cambial)
1.7 Spread contratado	Não aplicável
1.8 Outras componentes	Não aplicável

1. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

É calculada com base da TAN e demais encargos associados ao produto.

2. Encargos incluídos na TAEG

2.1 Valor total dos encargos	
2.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
2.2.1 Comissões de abertura de contrato ou Comissão de cessão de crédito (se aplicável)	3%
2.2.2 Comissões de Notificações ao Devedor das facturas (Operadora)	Kz 15 000,00 / por factura (notificação)
2.2.3 Comissão de análise de crédito	Kz 30 000,00
2.2.4 Comissão de incremento	0,5%
2.2.5 Comissão de alteração da data de vencimento	Kz 10 000,00
2.2.6 Comissão de formalização/cancelamento/distrato da hipoteca	Kz 20 000,00
2.2.7 Comissão de renovação/prorrogação	1%
2.2.9 Comissão relativa a alteração contratual	1%
2.2.10 Comissão de imobilização	2%
2.2.11 Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável
2.2.12 Impostos (se aplicável)	Imposto do selo s/ juros: 0,2% Imposto do selo s/ o montante utilizado: 0,1% por mês, s/ a soma mensal dos saldos diários em dívida IVA s/ todas comissões: 14%
2.2.14 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável
2.2.15 Custos conexos (se aplicável)	Não aplicável
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável

3. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

3.1 Seguros exigidos Não aplicável

3.1.1 Coberturas mínimas exigidas Não aplicável

3.1.2 Descrição

(i) Custos com conta de depósito à ordem Não aplicável

(ii) Periodicidade de pagamento Não aplicável

(iii) Prémio de seguro previsível Não aplicável

(iv) Outros custos de seguro Não aplicável

3.2 Outros contratos exigidos Não aplicável

4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável

5. Montante total imputado ao cliente (se aplicável)

Variável em função do montante financiado

6. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de renovação 5%

7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou de juros, incidirá sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar, a taxa de juro fixada no contrato, acrescida da sobretaxa máxima legal que no momento estiver em vigor.

7.3 Outros encargos (se aplicável) Despesas judiciais e extra- judiciais em que o proponente venha a incorrer para garantir a cobrança do seu crédito emergente do contrato e designadamente honorários de advogados e solicitadores.

7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável) Execução da garantia e a comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, de 18 Julho de 2016, sobre deveres de informação no âmbito dos produtos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

São condições precedentes para a produção de efeitos do contrato de crédito as seguintes:

- i. Identificação válida dos representantes legais das empresas;
- ii. Certidão Conformidade Tributária do Mutuário emitida há menos de 3 meses;
- iii. Certidão Contributiva do INSS do Mutuário emitida há menos de 3 meses;
- iv. Certidão de Registo Comercial actualizada emitida há menos de 3 meses; e,
- v. Entrega de uma carta de compromisso de domiciliação parcial e irrevogável das receitas provenientes da actividade do Mutuário no Banco.
- vi. Deve constar na P.O e contrato as coordenadas bancárias do Banco SOL para pagamento;
- vii. Considerando a Modalidade de Factoring Notificado, a Operadora (devedor da factura) deverá preencher e assinar uma Declaração, declarando que tem conhecimento da cedência dos créditos ao Banco Sol e ficam obrigados a pagar as facturas para o Banco.

Covenants comerciais:

Será apresentada à Operadora as necessidades dos seus fornecedores.

5. Prazo das condições da FTI

A presente Proposta (Ficha Técnica) é meramente indicativa e não reflecte quaisquer efeitos vinculativos, com um prazo de validade de 30 dias. Por conseguinte, trata-se de um instrumento de análise técnica, a ser efectuada, pelo Banco SOL e as Empresas prestadores de serviços. Considerando a natureza indicativa, a mesma carece de apreciação das Direcções de Risco de Crédito e submissão aos Órgãos de Decisão do Banco, para efeitos de validação e aprovação.



Declaração de tomada de conhecimento

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com a informação dos termos e condições expressas na ficha técnica informativa do produto.

Data ____/____/____ Assinatura: _____.